

DECRETO Nº 206, DE 28 DE OUTUBRO DE 1986.

" Torna disponível o crédito considerado indisponível conforme Decreto nº 176, de 08 de maio de 1986 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, com fundamento no inciso III, art. 87, da Lei Complementar nº 01, de 17/12/75,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica tornado disponível, na forma do anexo, os créditos que por força do Decreto nº 176, de 08/05/86, foi considerado indisponível.

Código	Natureza da Despesa	Ponte	Disponível
0101.01010012.001	312.0	00	2.000,00
	313.1	00	1.875,00
	313.2	00	20.000,00
	319.2	00	375,00
	411.0	00	2.500,00
	412.0	00	5.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	63.750,00
	312.0	00	3.000,00
	313.2	00	2.500,00
	411.0	00	2.500,00
	412.0	00	3.750,00
0102.01070232.003	313.2	00	3.000,00
0102.15824922.004	325.3	00	1.500,00
0102.15824952.005	325.1	00	10.750,00
TOTAL			122.500,00

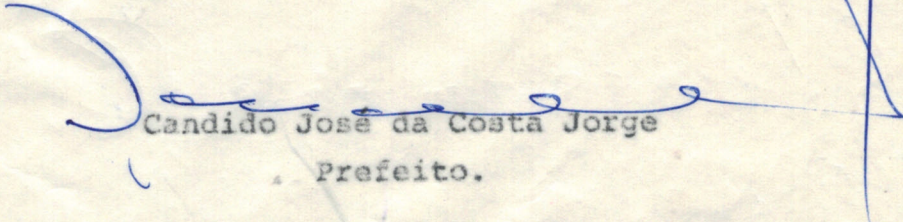
Art. 2º - Os recursos para atender o que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no mês de setembro do corrente ano, conforme demonstrativo a seguir:

VALOR DISPONÍVEL ATÉ SETEMBRO/86 Cz\$ 3.760.643,82
VALOR TORNADO DISPONÍVEL(Dec.anteriores) Cz\$ 3.524.556,68
DISPONÍVEL REAL Cz\$ 236.087,14

A DISPONÍVEL REAL CZ\$	B - Legislativo [VALOR TORNADO DISPONÍVEL CZ\$]	C = A - B SALDO DISPONÍVEL CZ\$
236.087,14	122.500,00	113.587,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de outubro de 1986.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.